

OFÍCIO Nº 6296 /2019 – MEC

Brasília, 14 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 739/19, de 12 de setembro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1178, de 2019, da Comissão Externa Ministério da
Educação.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 739/19, de 12 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1178, de 2019, de autoria da “Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico”, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 119/2019/GAB/SPO/SPO, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO, contendo as informações detalhadas sobre a relação de Planejamento Plurianual (PPA) com áreas afetas ao Ministério da Educação.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 14/10/19	às 19h00
	5-876
Servidor	Ponto
	
Portador	



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 119/2019/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.006321/2019-45

INTERESSADO: TÁBATA AMARAL - DEPUTADA FEDERAL

1. ASSUNTO:

Requerimento de Informação nº 1178, de 2019, da Comissão Externa (SEI Nº 1708680) da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação bem como da apresentação do seu Planejamento estratégico (CEXMEC).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Requerimento recebido da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico. O Requerimento nº 1178/2019 solicita informações detalhadas referentes a metodologia interna adotada pelo MEC para a formulação do Planejamento Plurianual (PPA).

3. INTRODUÇÃO

3.1. O Ministério da Educação (MEC) recebeu da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação bem como da apresentação do seu Planejamento estratégico (CEXMEC), o Requerimento de Informação nº 44/2019, de autoria do Deputado Felipe Rigoni, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações detalhadas em relação à elaboração do Planejamento Plurianual (PPA), com ênfase nas seguintes questões:

3.1.1. Metodologia interna adotada no MEC para formulação do PPA (método adotado, período de consultas às áreas e eventual forma de participação dos gestores e organizações parceiras, caso haja);

3.1.2. Documentos preparatórios, justificativas e análises realizadas no âmbito do Ministério da Educação sobre propostas do PPA afetas à pasta;

3.1.3. Esclarecimentos sobre de que modo o PPA converge e pretende dar conta dos demais mecanismos de gestão do Ministério, especialmente do Plano Nacional de Educação (PNE).

3.2. O requerimento aprovado naquela Comissão Externa recebeu o número 1178 - CEXMEC, e estando de acordo com o artigo 50, § 2º da Constituição Federal e com os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Ministério da Educação pela coordenadora da CEXMEC, Deputada Tabata Amaral.

4. ANÁLISE

4.1. Em atenção ao requerimento supracitado, faz-se necessário emitir as seguintes considerações:

4.2. Conforme previsto na Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA), na qualidade de instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, tem o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e orientar a definição de prioridades para um período de médio prazo (quatro anos).

4.3. Cabe ressaltar que, com o intuito de tornar o planejamento governamental mais simplificado, moderno e estratégico, a estrutura metodológica do PPA para o período de 2020 a 2023 passou por mudanças significativas em comparação aos dois modelos de PPA anteriores. Dessa forma, buscou-se o alinhamento às melhores práticas de planejamento que valorizam a eficiência alocativa, a preocupação da distribuição regional dos recursos públicos e o foco em resultados para a sociedade.

4.4. No âmbito do Poder Executivo, compete ao Ministério da Economia (ME), como órgão central de planejamento e orçamento do governo federal, exercer, além de outras atribuições, a competência de coordenação do processo de planejamento governamental, incluindo a elaboração, monitoramento e avaliação do PPA.

4.5. Nesse sentido, a construção da proposta do MEC para o novo PPA, bem como dos demais Ministérios (órgãos setoriais), seguiu as orientações do Manual Técnico do PPA 2020-2023, elaborado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), por meio da Subsecretaria de Planejamento Governamental (SEPLA), com a participação especial da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e da Secretária de Gestão (SEGES), pastas do Ministério da Economia (ME).

4.6. O Manual aborda, entre outros tópicos, a lógica metodológica do PPA 2020-2023, além de apresentar um guia prático para elaboração do Plano, com os conceitos, estrutura e principais atributos a serem considerados para construção dos programas e ações do PPA no âmbito dos Ministérios. A versão atualizada do documento encontra-se disponível em http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/manuais-tecnicos/manualtecnico_ppa20202023_v1.pdf/view),

4.7. A nova arquitetura conceitual do PPA foi construída com base na técnica de planejamento denominada modelo lógico. O desenho de programa do PPA orientado por esse modelo permite observar as relações causais entre vários elementos que podem ser designados como componentes das denominadas “camadas estruturais da cadeia causal”, quais sejam: **insumos, ações, produtos, resultados e impactos**. Nesse sentido, a nova metodologia possibilita a construção e a organização da ação governamental de forma que os recursos a serem alocados e os esforços institucionais empreendidos possam contribuir para atingir efeitos positivos esperados na sociedade.

4.8. A metodologia aplicada ao novo PPA, proposta pelo Ministério da Economia, está pautada em quatro pilares os quais fornecem o alicerce para a edificação da estrutura e do conteúdo do PPA:

a) **Simplificação metodológica.** A simplificação metodológica está orientada pela premissa de que o novo PPA deve conter apenas o essencial, conforme disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, ou seja: o foco do PPA deve estar circunscrito à fixação de diretrizes, objetivos e metas, sendo que toda a parte operacional do PPA, referente às ações orçamentárias, ficará atrelada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e ao planejamento estratégico de cada um dos ministérios. Outra forma adotada para a simplificação da arquitetura do Plano foi a redução significativa do número de categorias, elementos e atributos dos programas em relação ao atual PPA 2016-2019.

b) **Realismo fiscal.** Trata-se da compatibilização da programação do PPA com o espaço fiscal disponível. Esse pilar contempla a atualização periódica do PPA para que as estimativas de recursos financeiros contidas no Plano reflitam a situação fiscal e orçamentária do país. É uma forma de garantir que o plano continue retratando, de forma fidedigna, a efetiva disponibilidade de recursos destinados ao financiamento das políticas públicas considerando o Novo Regime Fiscal (NRF), instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

c) **Integração entre planejamento e avaliação.** Foco na orientação por prioridades e para resultados com o monitoramento das ações governamentais e a aproximação do planejamento estratégico dos órgãos setoriais, bem como no fortalecimento da avaliação com caráter seletivo e articulado nos Comitês e Conselhos instituídos para apoiar esses processos. Ressalta-se que convergência do PPA com o planejamento setorial dos órgãos e entidades do governo federal possibilitará a maior capacidade do PPA refletir as escolhas, prioridades e decisões dos órgãos governamentais; e

d) **Visão estratégica com foco em resultados.** Fortalecimento do ciclo orçamentário - planejamento, orçamento, execução, monitoramento, controle e avaliação -; e integração à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

4.9. Assim, o novo desenho para o PPA, fundamentado nos quatro pilares metodológicos e baseado nos conceitos do modelo lógico, apresenta os seguintes elementos:

a) **Dimensão Estratégica:** Essa dimensão expressa a agenda de governo (prioridades) que o chefe do Poder Executivo pretende implementar. No PPA 2020-2023 a dimensão estratégica contempla duas categorias:

- **Diretrizes:** expressam trajetórias a serem perseguidas pela administração federal durante a vigência do PPA, alinhadas às orientações e principais objetivos do governo.
- **Temas:** correspondem às principais áreas setoriais a serem mobilizadas para o alcance dos objetivos inseridos nas Diretrizes. Os temas possuem relação com as funções de governo na medida em que fornecem informação relevante sobre a área de atuação governamental associada ao gasto público como, por exemplo, saúde, educação, defesa, infraestrutura, etc.
- As 13 diretrizes e os 15 Temas constantes do PPA 2020-2023 dialogam com os 5 (cinco) eixos - econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social - propostos no Documento Preparatório da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES). Conforme o Manual, a ENDES consiste em *proposta de planejamento de longo prazo para o país e se aplica ao período de 2020- 2031 (horizonte temporal de 12 anos). Foi concebida com o objetivo de orientar, articular e influenciar as discussões dos demais instrumentos do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (planos nacionais, setoriais e regionais e o plano plurianual. A ENDES está prevista em dispositivo jurídico (PL nº 9.163/2017, “de Governança”), em tramitação no Congresso Nacional.*

b) **Dimensão Tática:** Essa dimensão compreende os Programas Finalísticos do PPA, com seus objetivos, metas e indicadores. Trata-se da categoria que articula um conjunto de ações suficientes para enfrentar um problema^[1]. O desempenho do Programa finalístico deve ser passível de aferição. Nesse sentido, dentre os principais atributos que compõem o Programa do PPA estão:

- **Objetivo:** O objetivo é um atributo legal do PPA e expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe a modificar.
- **Indicador:** O indicador é um atributo gerencial do PPA e serve como instrumento que permite medir o desempenho do programa no enfrentamento do problema ao longo do tempo.
- **Meta:** quantifica e comunica a transformação da realidade almejada a cada ano, e para o final do quadriênio do Plano Plurianual. Deve considerar o montante de recursos disponíveis e a capacidade operacional das instituições envolvidas na

execução do programa. A meta para o final do PPA é um atributo legal, enquanto as metas anuais são atributos gerenciais.

c) **Dimensão Operacional:** Essa dimensão abrange as ações orçamentárias, incluídas na LOA, bem como as ações não orçamentárias. Tais ações contribuem para o alcance dos objetivos dos Programas. Cabe ressaltar, contudo, que essas ações, assim como os indicadores, não constam da Lei do Plano, sendo de caráter gerencial (infralegal). Assim, na Lei do PPA, constarão apenas os Programas acompanhados de seus respectivos Objetivos e Metas.

4.10. Sobre os atributos fundamentais dos Programas Finalísticos (dimensão tática) convém ressaltar que, de acordo com as orientações metodológicas do Ministério da Economia, cada Programa deverá se constituir em proposta de solução governamental para atingir apenas **um objetivo** da administração federal, o qual deve ser associado **a um indicador e a uma meta**. Além dos Programas Finalísticos, há um Programa de Gestão que retrata as despesas com a manutenção dos órgãos, especialmente gastos de pessoal e custeio indispensáveis ao funcionamento administrativo.

4.11. Frente às considerações expostas, e em resposta aos pontos 1 e 2 do Requerimento nº1178/2019- CEXMEC, cumpre-nos informar sobre o processo de elaboração do PPA 2020-2023 no âmbito do Ministério da Educação (MEC), explicitando a metodologia e organização interna adotada para formulação dos Programas do PPA afetas à pasta.

4.12. A primeira reunião de apresentação e disseminação da metodologia do PPA 2020-2023, organizada pelo Ministério da Economia, ocorreu na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), nos dias 27 e 28 de março, e contou com representantes dos Ministérios. Após a apresentação, os órgãos setoriais, incluindo o MEC, tiveram aproximadamente um mês para estudo e internalização da metodologia.

4.13. Cabe mencionar que, internamente, cabe à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), órgão subordinado à Secretaria Executiva (SE), coordenar e organizar o todo o processo de elaboração e acompanhamento do PPA, bem como realizar toda sistematização metodológica e auxiliar tecnicamente as equipes das áreas finalísticas do Ministério na elaboração de suas propostas, em conformidade com as orientações do Ministério da Economia, órgão central de planejamento.

4.14. No dia 25 de abril foi realizada reunião setorial entre o ME e o MEC, com a participação dos Secretários executivos de ambas as pastas e dos secretários das áreas finalísticas do MEC. Com o objetivo de alinhar a metodologia com a temática da Educação, no dia 30 de abril aconteceu outra reunião orientativa com os técnicos da SECAP/ME e da SPO/MEC. Na ocasião foi apresentada pela SECAP/ME a agenda para as “Oficinas” de construção dos três Programas do PPA previamente sugeridos pela Secretaria: Programa Educação Básica, Programa Educação Profissional e Tecnológica; Programa Educação Superior.

4.15. A realização das Oficinas faz parte da metodologia de construção do Programa do PPA proposta pelo ME e teve como finalidade discutir os principais conceitos e atributos dos Programas Finalísticos. Desse modo, para cada Programa foram destinados 2 dias de oficina nos quais, por meio da metodologia de modelo lógico, foram debatidas: o problema (a ser atingido pelo Programa) e seus descritores; as causas; consequências; fatores de contexto (favoráveis e desfavoráveis); objetivo geral; público-alvo e beneficiários; resultados intermediários e resultado final esperados. Além disso, também foram debatidas e relacionadas as ações (orçamentárias e não orçamentárias) que atuam sobre as causas críticas do problema, bem como o produto delas decorrentes. Destaca-se que cada oficina contou, em média, com a participação de 40 pessoas.

4.16. A SPO/MEC organizou reuniões preparatórias com representantes das áreas finalísticas do MEC que antecederam as oficinas. Assim, de acordo com o cronograma previamente divulgado, no dia 8 de maio ocorreu reunião de alinhamento com representantes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) para a Oficina realizada nos dias 9 e 10 de maio. Para anteceder as oficinas de Educação Superior, foi realizada uma reunião, no dia 16 de maio, com representantes da Secretaria de Educação

Superior (SESU), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para a Oficina que aconteceu nos dias 20 e 21 de maio. Por fim, foram realizadas reuniões internas, nos dias 8 e 16 de maio, com representantes da Secretaria de Educação Básica (SEB), Secretaria de Modalidades Especializadas (SEMESP), Secretaria de Alfabetização (SEALF), Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) e CAPES, para a Oficina do Programa de Educação Básica, que foi realizada nos dias 29 e 30 de maio.

4.17. Após o período das Oficinas, surgiu ainda a demanda de se criar um novo Programa no PPA para incluir os temas relacionados à produção de informações estatísticas, estudos, exames e avaliações educacionais. Assim, durante a semana de 6 a 13 de junho, aconteceram reuniões e trocas de mensagens com o corpo técnico e gestor do Inep, unidade diretamente envolvida com a temática, afim de discutir e definir os atributos e a estrutura do quarto Programa da pasta Educação, denominado Programa Estatísticas e Avaliações Educacionais.

4.18. Na semana de 3 a 7 de junho, o resultado de cada oficina foi trabalhado e discutido internamente com as equipes da SPO/MEC e SE/MEC, sendo solicitado às unidades diretamente envolvidas complementações e a validação dos elementos e atributos que compõem a estrutura dos seus respectivos programas, como, entre outros: a descrição, causas e evidências do problema; contextualização; justificativa para intervenção; evolução histórica; comparações internacionais; relação com os ODS; agentes envolvidos; marco legal; articulação federativa; e Objetivo do Programa. Também foi solicitado a cada área responsável a proposição de Meta e Indicador para o programa, atributos que não foram discutidos nas Oficinas, com seus devidos detalhamentos e justificativas. Tal demanda foi coordenada pela equipe técnica da SPO/MEC, por meio do envio de formulário elaborado com base nos campos de preenchimento disponibilizados pela SEPLA/ME no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

4.19. A equipe técnica da SPO/MEC procedeu a análise das contribuições enviadas pelas áreas envolvidas, consolidando e aprimorando as informações para o aperfeiçoamento dos programas, para serem posteriormente analisados e validados pela SE/MEC

4.20. No dia 14 de junho, aconteceu a reunião junto com Ministro e Secretário Executivo, além dos Secretários e Presidentes das áreas finalísticas do MEC ou seus representantes, para a validação dos atributos dos quatro Programas sob responsabilidade do MEC. Por conseguinte, as informações definidas para compor a proposta do MEC para o PPA 2020-2023 foram inseridas no SIOP no dia 21 de junho, atendendo ao prazo estipulado pelo Ministério da Economia para fase qualitativa do PPA.

4.21. Cabe reiterar que, além da disponibilização do Manual Técnico do PPA 2020-2023, o Ministério da Economia também foi responsável pela organização e realização das oficinas de construção dos programas com os órgãos setoriais, bem como promoveu reuniões com todas as secretarias executivas para disseminação e elucidação da metodologia. Acrescenta-se, ainda, que a equipe da Sepla/Secap/ME realizou o controle de qualidade das propostas enviadas pelos órgãos setoriais na fase qualitativa do PPA, avaliando o enquadramento dos programas à metodologia. Já a SOF/ME, aferiu, na fase quantitativa, se as metas estavam adequadas aos recursos disponíveis e à capacidade operacional dos órgãos responsáveis pela sua execução.

4.22. Em relação ao pedido de esclarecimentos apresentado no ponto 3 do requerimento em análise - *sobre de que modo o PPA converge e pretende dar conta dos demais mecanismos de gestão do Ministério, especialmente do Plano Nacional da Educação (PNE)* -, cabe lembrar que a Lei nº 13.005, de 2014, que aprovou o PNE, constitui um importante e norteador marco para as políticas educacionais do Brasil até 2024. De acordo com o art. 214 da Constituição Federal de 1988, é o PNE o articulador do sistema nacional de educação em regime de colaboração, ao definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para a manutenção e desenvolvimento do ensino. De caráter decenal, o PNE representa o compromisso de reunir esforços contínuos de eliminação de desigualdades históricas no País. Nele, encontram-se metas estruturantes para a garantia do direito à educação com qualidade (1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11), metas específicas para a redução das desigualdades e respeito à diversidade (4 e 8), metas de

valorização dos profissionais da educação (15, 16, 17 e 18) e metas relacionadas à educação superior (12, 13 e 14).

4.23. Importa esclarecer, ainda, que a dimensão estratégica do PPA, a qual reflete as prioridades definidas pela cúpula do governo, foi desdobrada em duas categorias: “Diretrizes” e “Temas”. Os quatro Programas Finalísticos sob responsabilidade do MEC enquadram-se no Tema **Educação**, Diretriz de Governo **Priorização na qualidade da educação básica e na preparação para o mercado de trabalho**, Eixo **Social** da Endes.

4.24. A SECAP/ME, ao dispor sobre os parâmetros de elaboração do PPA 2020-2023 no Manual Técnico, reforçou que os órgãos setoriais propusessem programação compatível com planos nacionais, regionais e setoriais relativos a sua área de atuação e assinalou a necessária busca pela consonância entre os instrumentos de planejamento.

4.25. Nesse sentido, a convergência entre os propósitos do MEC, as metas do PNE e as diretrizes de governo, consubstancia-se especialmente nos programas propostos pelo MEC para o PPA 2020-2023:

a) **Programa Educação Básica de Qualidade:** tem como objetivo elevar a qualidade da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. Para isso, propõe-se atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético, indicador que avaliará o resultado do IDEB, por etapa de ensino (anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio), aplicando um peso sobre cada índice para o cálculo sintético. Dessa forma, pretende-se compor um panorama geral de atuação do MEC em toda a educação básica e fomentar oportunidades de aprendizagem para todos;

b) **Programa Educação Profissional e Tecnológica:** busca ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, fortalecendo o uso de novas tecnologias e a promoção de ações voltadas ao alinhamento da oferta com as demandas do setor produtivo. A meta proposta é elevar em 80% o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, até 2023;

c) **Programa Educação Superior – graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão:** tem o objetivo de fomentar a formação de pessoal qualificado e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado. A meta para esse Programa é elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 5 pontos percentuais;

d) **Programa Estatísticas e Avaliações Educacionais:** pretende realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

4.26. Os programas do MEC constantes do PPA 2020-2023 resguardam importantes perspectivas do PNE e têm estreita relação com as metas 7 (melhoria da qualidade da educação, propondo o aumento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -Ideb), 11 (expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio com qualidade) e 12 (elevação da taxa bruta de matrícula e da taxa líquida de escolarização na educação superior; participação do segmento público na expansão das matrículas de graduação). Apesar de não declarar expressamente as demais metas, por uma limitação da proposta metodológica do PPA 2020-2023, ressalta-se que o PNE é o balizador das políticas educacionais desenvolvidas pelo MEC e orienta o planejamento estratégico institucional deste Ministério.

[1] O problema é um atributo gerencial do PPA e serve como orientação para atuação do órgão na transformação da realidade na qual o Programa pretende atingir. Esse atributo, compreende, assim, as

demandas não satisfeitas, carências ou oportunidades identificadas que o órgão setorial pretende trabalhar de forma efetiva para mudar a conjuntura negativa a qual o Programa do PPA se propôs alterar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Entende-se, pois, que os programas finalísticos propostos pelo MEC para o PPA 2020-2023 contribuem para a consecução do Plano Nacional de Educação, ao promover esforços concentrados para melhorar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, educação profissional e tecnológica e educação superior, tendo como principal instrumento de apoio as metas e estratégias do PNE.

5.2. É oportuno observar a complexidade do processo de elaboração do novo PPA no âmbito do MEC. As inovações apresentadas pelo modelo proposto pelo Ministério da Economia trouxeram diversos desafios para equipe de gestão da pasta, no entanto as contingências decorrentes da proposta metodológica para elaboração do PPA 2020-2023 não podem ser entendidas como um não alinhamento daquele plano plurianual com o principal norteador das políticas públicas realizadas pelo Ministério da Educação que é o Plano Nacional da Educação.

LAISA GOMES DE SOUSA JOSÉ
Coordenadora-Geral de Planejamento
CGP/SPO/SE/MEC

De acordo.

Encaminhe-se à ASPAR/GM, em resposta ao Ofício nº 3245/2019/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI N° 1711717).

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
SPO/SE/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Laisa Gomes de Sousa José, Coordenador(a) Geral**, em 27/09/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 27/09/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1734167** e o código CRC **3FAB1A10**.

